## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0022208-12.2012.8.26.0566** 

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Sucessões
Requerente: Luci Maria de Oliveira Ayala
Requerido: Alice Thomaz de Aquino Oliveira

## CONCLUSÃO

Em 09 de fevereiro de 2015, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, SP, Dr. Daniel Felipe Scherer Borborema. Eu,\_\_\_\_\_(Adriana Raquel Gazzetta), Escrevente, subscrevi.

Proc. n. 2484/12

Vistos etc.

Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a ADJUDICAÇÃO de fls. 35, destes autos de ARROLAMENTO dos bens deixados por ALICE THOMAZ DE AQUINO OLIVEIRA, ficando adjudicado à Sra. LUCI MARIA DE OLIVEIRA AYALA, os bens declarados às fls. 03/04.

Transitada esta em julgado, expeça-se carta de adjudicação.

P.R.I.C.

São Carlos, 09/02/15

Daniel Felipe Scherer Borborema Juiz de Direito

## DATA

Emde	de	2015,	recebi	estes	autos	em	cartório.
Еи,		_Escr.,	subscre	evi.			

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA